

DECRETO Nº. 12.450, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Regulamenta os artigos 153 e 154 do Código Tributário Municipal na referida Lei Municipal nº. 005/2005, dispondo sobre a Série da Nfe- Nota Fiscal Eletrônica e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 412, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de modernizar a gestão pública, buscando a inovação e a implantação de novas modalidades tecnológicas no sistema tributário do município;

CONSIDERANDO, a busca pela ferramenta tecnológica que impeça a evasão fiscal e as supostas praticas e meios que possam ocasionar prejuízos ao município.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído através no Município de Quirinópolis -GO, que apartir de **01/04/2017** a Série da Nota Fiscal Eletrônica passa a ser **SÉRIE A1**. E a numeração das Notas Fiscais Eletrônicas a partir da data mencionada passa a ter a numeração inicial 001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do Mês de Março de 2017

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento